



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 338/2024/DLCA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2024/DLCA REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA – COOAF CAPANEMA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 21.036.567/0001-98, com sede na AV. Lauro Sodré, nº 101, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sr.^a. ÂNGELA LIMA DA SILVA, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 3002103 SSP/PA e do CPF Nº 674.918.472-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA – COOAF CAPANEMA, CNPJ Nº 20.801.457/0001-02, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 469, Bairro: Igrejinha, CEP: 68.700-265, Cidade: Capanema, Estado: Pará, Telefone: (91) 98235-9864, E-mail: cooafcapanema@gmail.com, Representante Legal: Sr.^o Robson da Silva Leal, brasileiro, empresário, portador da CNH 04240944935 DETRAN/PA e CPF: nº 997.943.142-34, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 14.133/21 resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato que versa sobre o Fornecimento de Gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar de 30% para atender o Programa de Alimentação Escolar (PNAE), da rede pública do município de Viseu-PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de Gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar de 30% para atender o Programa de Alimentação Escolar (PNAE), da rede pública do município de Viseu-PA.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 16 de setembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 111 da Lei 14.133/2021.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 91 e art. 89, Parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 15 de setembro de 2025.

ANGELA LIMA DA
SILVA:674918472
34

Assinado de forma
digital por ANGELA LIMA
DA SILVA:67491847234
Dados: 2025.09.15
10:16:44 -03'00'

Ângela Lima da Silva
Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 21.036.567/0001-98
Contratante

COOPERATIVA DE
TRABALHO DE
AGRICULTORES
FAMILIARE:20801457000102

Assinado de forma digital por
COOPERATIVA DE TRABALHO
DE AGRICULTORES
FAMILIARE:20801457000102

Robson da Silva Leal
Cooperativa De Agricultores Familiares De Capanema
CNPJ Nº 20.801.457/0001-02
Contratado

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____